

|  |  |
|--|--|
|  | ESTADO DO PIAUÍ  |
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE                  |
|  | CNPJ: 06.554.950/0001-44                               |
|  | Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande |

- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA                                 |   |         |        |                  |                  |
|---|---|---------|--------|------------------|------------------|
| CNPJ: 14.190.481/0001-50  |   |         |        |                  |                  |
| ENDEREÇO: Rua Senador Cândido Ferraz, 1660, Jóquei/ Teresina-PI       |   |         |        |                  |                  |
| REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Paulo de Sousa Neto, CPF nº 055.237.953-05 |   |         |        |                  |                  |
| <b>ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>                     |   |         |        |                  |                  |
| Item  | Descrição   | Unidade | Quant. | R\$ Unit.        | R\$ Total        |
| 1   | Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, para atender à necessidades do Município de Várzea Grande - PI, conforme Projeto Básico. | Serviço | 1      | R\$ 4.926.635,97 | R\$ 4.926.635,97 |

Várzea Grande – PI, 10 de Junho de 2025.

Robert Eudes Nunes de Sousa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE VÁRZEA GRANDE – PI  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Pedro Paulo de Sousa Neto  
MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 14.190.481/0001-50  
EMPRESA VENCEDORA

**Id:030E7CC2D3943903**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ: 06.553.820/0001-97  
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
CEP: 64640-000 E-mail: [prefeituradesal@gmail.com](mailto:prefeituradesal@gmail.com)

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CONCURSO RAINHA E REI DO CAJU 2025**

Edital nº 05/2025 de 31 de julho de 2025.

*“Dispõe sobre a premiação do concurso Rei e Rainha do Caju nas festividades Festa do Caju: Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente de Santo Antônio de Lisboa – PI.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

**CONSIDERANDO** que o Artigo 3º da Lei Orçamentária Municipal (Lei 529/2024), destina uma previsão orçamentária para cultura.

**CONSIDERANDO** a tradição em nosso município da Festa do Caju, nossa preocupação e zelo com nossa cultura, a festa do Caju como evento consolidado no Estado do Piauí, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por meio da Secretaria de Cultura, realizará a festa “Caju: Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente”, dentre das festividades, o Concurso Rainha e Rei do Caju 2025, com o objetivo de valorizar a juventude local, fortalecer a identidade cultural e celebrar o orgulho do nosso povo.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, junto com a Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Premiação referente ao concurso Rainha e Rei do Caju 2025 a serem realizados no município, estabelecendo os critérios de participação, valores das premiações e formas de pagamento.

**1. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo regulamentar a distribuição de prêmios aos vencedores do Concurso Rainha e Rei do Caju promovidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, incentivando a cultura, identidade cultural e participação de nossos jovens.

**2. LOCAL E HORÁRIO:**

O concurso acontecerá na Praça Central de Santo Antônio de Lisboa, com início às 20h do dia 06 de setembro de 2025.

**3. PÚBLICO-ALVO:**

Poderão participar jovens residentes em Santo Antônio de Lisboa, com idade mínima de 15 anos completos até a data do evento.

**4. INSCRIÇÕES:**

As inscrições são gratuitas, deverão ser realizadas na Secretaria de Cultura ou por meio do professor/coordenador (para alunos da rede municipal e estadual de Educação) responsável até o dia 03 de setembro de 2025, com apresentação de documento de identificação e autorização dos pais ou responsáveis no caso de menores de 18 anos.

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

Os candidatos e candidatas serão avaliados pelos jurados nos seguintes critérios:

- Postura e Desenvoltura na Passarela (25%)
- Beleza e Simpatia (25%)
- Traje típico ou caracterização com temática do caju e sertão (25%)
- Expressão cultural e identificação com o tema (25%)

Os jurados utilizarão notas de 5 a 10 em cada critério, sendo vencedores aqueles que obtiverem a maior pontuação geral.

**6. PREMIAÇÃO:**

Os vencedores receberão a seguinte premiação:

- Rainha do Caju 2025 – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- Rei do Caju 2025 – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Além disso, os vencedores representarão o município em eventos culturais e promocionais relacionados à Festa do Caju, caso necessário, durante o seu reinado.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O traje é de responsabilidade do candidato(a), devendo ser respeitoso e adequado ao evento.

Todos os participantes assumem que estão em condições físicas e emocionais para participar do concurso.

O ato de inscrição implica em total concordância com este regulamento, bem como autorização de uso de imagem para fins de divulgação institucional e cultural do evento.

O pagamento das premiações será realizado no próximo dia útil após a conclusão do evento, por meio de transferência bancária para uma conta de titularidade do vencedor ou pessoa por ele autorizada, mediante apresentação de documento oficial com foto e assinatura do recibo de premiação.

Nos casos em que os vencedores sejam menores de 18 anos, estes deverão ter uma autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais, autorizando expressamente a participação do menor no concurso. O pagamento da premiação ocorrerá preferencialmente ao responsável legal do menor, mediante recibo assinado, constando o nome e o CPF do responsável, a data e o valor pago.

Casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Cultura em conjunto com a Comissão Organizadora.

Este concurso é mais uma iniciativa para valorizar a cultura, a juventude e os talentos de Santo Antônio de Lisboa, fortalecendo a união e o orgulho de nossa terra durante a Festa do Caju 2025.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300  
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300  
Dados: 2025.08.04 08:29:45 -03'00'

*Francisco Erivaldo da Silva*  
Prefeito Municipal